



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**Lei nº 045/2007.**

**de 04 de Junho de 2007**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ASICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó - PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Secretaria de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

## **02.00 – Poder Executivo Municipal**

### **02.006 – Secretaria de Assistência Social**

#### **08.122.01182.110 – Implantação do Programa do IGD**

3390.30 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00

**Sub-Total.....R\$ 15.000,00**

#### **08.122.01181.042 – Aquisição de móveis e equipamentos diversos – Programa IGD**

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
---	-----	----------

**Total ..... R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação da seguinte classificação orçamentária:

#### **12.362.009002-058 – Manutenção das atividades do ensino médio**

3190.04- Contratação por tempo determinado .....	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 04 de Junho de 2007.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS  
PREFEITO